



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N.º 1.212 DE 07 DE dezembro DE 2007.

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com base no artigo 42 da Lei 4.320/64.

**A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
  - 02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
  - 02.11.15. Urbanismo
  - 02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana
  - 02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
  - 02.11.15.451.0016.1.003 – Infra-Estrutura Urbana
  - 4.4.90.51.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações .....R\$64.000,00
- Recurso: 23 (FEP)

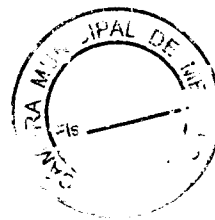
**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64 o saldo existente da receita de Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, conforme conciliação bancária em 31/12/2006 e extrato bancário em 30/11/2007.

**Artigo 3º** - Através de decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2008 os saldos por ventura existentes da execução deste Crédito Adicional Especial, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 07 de dezembro de 2007.

**Rogério Riente**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
RECURSO FEP**

**PROJETO DE LEI Nº 064 /2007**

Valor de Saldo em 31/12 de 2006	R\$ 82.758,74
Restos a Pagar 2006	(R\$ 300,00)
Arrecadado de Janeiro a Novembro/2007	R\$69.777,54
Empenhados até o mês de Novembro/07	(R\$ 83.889,05)
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$68.347,23</b>

**Média de Arrecadação : (valor até novembro de 2007 / 11)**

**69.777,54 / 11 = R\$ 6.343,41**

**Previsão de Arrecadação para o mês seguinte = 6.343,41**

**Sendo assim: 68.347,23 + 6.343,41 = R\$ 74.690,64**

**R\$ 74.690,64 – R\$ 9.810,95 (Saldo Orcamentário até 11/07) = R\$ 64.879,69**

**Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de dezembro de 2007.**

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**